



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22/03/2023**  
(Contém 19 folhas)

**ATA Nº 06**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
<b>Vereador:</b>		
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>		
<b>Vereadores:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 22/03/2023

#### ATA Nº 06

----- Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra e João dos Santos Alves. A Senhora Vice-Presidente, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, não participou na reunião por se encontrar em serviço externo em representação do Município. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

##### 1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 13 de março de 2023

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 05 de 13 de março de 2023 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

##### 1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta ao restante Executivo de que emitirá Despacho para a Abertura de Procedimento/Hasta Pública para adjudicação da cessão de exploração do Edifício de Apoio à zona de pesca e lazer de Vilar da Amoreira, na freguesia de Portela do Fojo Machio e, que não sendo possível reunir antes da prática do seu ato, o mesmo será incluído na Ordem de Trabalhos próxima reunião para ratificação. Nesse sentido e considerando a necessidade de apreciação de assuntos de relevante interesse para o Concelho de Pampilhosa da Serra, questionou os presentes sobre a disponibilidade para agendamento de uma reunião extraordinária no dia 4 de abril de 2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e acordou com o agendamento da reunião para o dia 4 de abril (terça-feira) pelas 18h00. -----

----- O Senhor Presidente prestou informações relativas ao procedimento de Hasta Pública para adjudicação da cessão de exploração do restaurante/bar "As Piscinas" e informou que, no âmbito da publicação da Nova Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, o Senhor Presidente da CIM-RC, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, tomou as devidas diligências reivindicativas junto do Governo Central e de outras instâncias para que a aplicabilidade do documento e o próprio documento fossem



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

reconsiderados e, por conseguinte, no Conselho de Ministros foi discutido o assunto e suspenso o documento até dezembro de 2024, o que, na opinião do Senhor Presidente, não se trata da resolução do problema, apenas do seu adiamento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após cumprimentar os presentes, informou o restante Executivo de que, no dia 21 de março, representou a Câmara Municipal numa reunião de articulação de abordagem territorial com a CIM-RC, solicitada pela equipa responsável pela elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro (PROT-Centro) da CCDRC. Por último, deu conta de que, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 e no decurso da análise minuciosa de candidaturas por parte da Comissão de Análise, foram levantadas algumas questões relativas à elegibilidade de despesas propostas nos Projetos de Investimento. Considerando a necessidade de garantir total clareza no processo de avaliação, sugeriu que o Gabinete Jurídico proceda a uma análise conjunta do Regulamento suprarreferido e do Referencial de Análise do Mérito dos Projetos e emita Parecer de Aclaração das Condições de Acesso e Elegibilidade das Despesas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e acordou com a sugestão do Senhor Vereador Rui Simão. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra manifestou o seu aprazimento pela decisão tomada pelo Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas e demais ministros na suspensão da Carta de Perigosidade, por se tratar de um diploma taxativo, vedando a ação das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais na adaptação das APPS à realidade de cada território. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 31982/2023 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº31982/2023, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar de Machialinho, Freguesia de Janeiro de Baixo no Concelho de Pampilhosa da Serra. A escritura de compra e venda realizar-se-á previsivelmente no dia 29.03.2023 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.2 – Comemorações do Feriado Municipal – 10 de abril de 2023 – Atribuição de Medalhas e Distinções Honoríficas**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das comemorações do próximo 10 de abril, Feriado Municipal, e de acordo com o Regulamento para a Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, proponho, distinguir, com a Medalha de Mérito Municipal, a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo e a Medalha Municipal de Bons Serviços, as seguintes entidades/individualidades, respetivamente: -----

#### **1.2.1 – MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**

----- A Medalha de Mérito Municipal é concedida a pessoas singulares ou coletivas que se tenham notabilizado no campo das artes, ciências, letras, desporto e/ou que tenham contribuído para a expansão da cultura pampilhosense, prestigiando e dignificando o Concelho de Pampilhosa da Serra.

----- Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas: -----

#### **ASSOCIAÇÃO DE COMBATENTES DO CONCELHO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

----- «Talvez não exista ato mais corajoso do que encarar desafios quando a única certeza é a incerteza. Ou algo mais altruísta do que disputá-los mesmo sem os pedir. Foi isso que fizeram os combatentes Pampilhosenses, quando a partir de 1961 deixaram para trás o conforto e a segurança da família, para enfrentar a guerra colonial e mergulhar num cenário desconhecido que ninguém devia conhecer. Em 2015, um distinto grupo de Pampilhosenses formou a Associação de Combatentes do Concelho de Pampilhosa da Serra, com o intuito de homenagear e eternizar o nome de 11 conterrâneos que não voltaram. Mas também aqueles que não só lutaram durante a guerra como depois dela, porque transportam consigo feridas emocionais que nem o tempo cicatriza. Independentemente do tempo que emprestaram à missão, a sua bravura merece ser recordada e serve de incentivo à superação, nas pequenas batalhas da vida. As únicas que devíamos enfrentar. Tendo origem devido à guerra, a criação da Associação de Combatentes é no fundo um alerta para a importância da paz. Para a importância de valorizarmos as nossas raízes e os valores essenciais absorvidos entre serras, mas que prevalecem em todos os instantes e lugares.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo à Associação de Combatentes do Concelho de Pampilhosa



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**

----- «Os incêndios de 2017 provocaram danos patrimoniais, mas sobretudo emocionais difíceis de ultrapassar. Continua a ser difícil recuar a um dos momentos mais tristes da história recente do concelho e do país. Ainda assim, é nas alturas de maior angústia que melhor sabe o abraço, o carinho e porventura a generosidade. E foi isso que Pampilhosa da Serra recebeu e sentiu do Município de Cascais: a ajuda pronta, a solidariedade, a cumplicidade de um povo, que apesar de distante, quis estar perto e vigilante. Quis arregaçar as mangas e associar-se a uma causa que podia ignorar. Mas não só não a ignorou como a assumiu como sua. Na bagagem, Cascais trouxe esperança sob a forma de diversas espécies de árvores, alimentos, vestuário e até animais que de uma forma tão profunda simbolizaram o renascer e a bonança depois da tempestade. Devido ao abraço de Cascais, no momento em que Pampilhosa da Serra mais precisava, a coragem saiu reforçada, o verde voltou a ser dominante e formou-se uma bonita convicção: o infortúnio, apesar de provocar danos muitas vezes irrecuperáveis, pode mostrar que a alma e a união de um povo solidário, nada nem ninguém conseguirá abalar. Pampilhosa da Serra é geminada com Cascais desde 2018 no papel, mas há muito que já o era na entreatajuda, na cordialidade e na admiração.»-

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo à Câmara Municipal de Cascais. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **EMBAIXADA DE ISRAEL EM PORTUGAL**

----- «Num mundo ideal a solidariedade não conhece limites geográficos. Não distingue culturas, crenças ou motivações. É apenas compreensão e empatia no seu estado mais puro. É colocarmos no lugar do outro, porque a vida é feita de instantes e num instante tudo pode mudar. De uma forma admirável, Israel, através da sua embaixada em Portugal, mobilizou-se para que fossem menores os danos dos incêndios de 2017. Partilhou a dor dos Pampilhosenses e quis ajudar a apagá-la. Com um concerto solidário, organizado em junho de 2018, a Embaixada de Israel alimentou uma onda solidária que angariou 70 mil euros, montante que contribuiu para a reconstrução de casas de segunda habitação destruídas pelas chamas. As casas foram recuperadas, mas este gesto contribuiu



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

também para recuperar a esperança e devolver o aconchego. A sensação única de ter de volta o que se julgava perdido de forma tão injusta. Se porventura for possível recordar momentos positivos do ano 2017 em Pampilhosa da Serra, por certo que alguns terão como pano de fundo o azul e branco da bandeira de Israel, que a embaixada de forma tão generosa soube colorir.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo à Embaixada de Israel em Portugal. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 1.2.2 – MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E ALTRUÍSMO

----- A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo é concedida a cidadãos que se tenham distinguido pela sua coragem, determinação, altruísmo e espírito de sacrifício em prol da causa pública. -----

----- Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas: -----

#### JOÃO DAVID DE OLIVEIRA ALBANO (Título Póstumo)

----- «João Albano exercia funções de tesoureiro na Junta de Freguesia de Pessegueiro, cargo que ocupou desde 2017, sempre com elevado sentido de serviço público e de proximidade com as gentes da sua amada freguesia. O amor e o carinho com que empenhava estas funções públicas eram uma característica pessoal com que também exercia a sua profissão, enquanto profissional de saúde no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, ajudando o próximo e cuidando de todos os pampilhosenses que por ele passaram, destacando-se o seu empenho e dedicação durante os últimos anos de pandemia. -----

----- Os últimos tempos não foram fáceis para o Mundo, para o País e para o Concelho. A pandemia trouxe-nos inseguranças, incertezas, inquietações e grandes desafios aos profissionais da Saúde. Pampilhosa da Serra contou, neste período conturbado, com o apoio de um grande profissional, que soube estar presente e à altura das reais necessidades e urgências das nossas populações, sempre disponível, afável e ágil. Foi uma figura marcante na sociedade pampilhosense, que lhe dedicava a maior estima, respeito e consideração. Ficará para sempre na memória de todos os pampilhosenses, assim como de todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer pessoalmente.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a João David de Oliveira Albano. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **ANA PAULA LOUREIRO BRANCO (Título Póstumo)**

----- «Apesar de ter nascido em Lisboa, era na aldeia de Carvalho, em Pampilhosa da Serra, que Ana Paula Branco encontrava o seu refúgio, o seu porto seguro, a sua casa-mãe. Esta foi a aldeia-berço dos seus pais e foi a eles que se dedicou de forma plena, numa missão de vida que assumiu como prioritária. A ciência histórica, nomeadamente a genealogia e a heráldica, foram as suas grandes paixões. O trabalho e o interesse que desenvolveu nestas áreas foram, quase em pleno, dedicados à terra do seu coração, sendo uma acérrima defensora e embaixadora da cultura pampilhosense. Entre vários títulos e publicações para as quais contribuiu, em 2021 publicou o livro "Pampilhosenses na 1.ª Guerra Mundial", que constitui uma das suas derradeiras obras, à qual emprestou vários anos de investigação paciente e exaustiva. Contudo, Ana Paula Branco não se limitava a realçar as pessoas e os marcos do passado. Dividida entre a docência, a investigação histórica e a sua vida pessoal, encontrou sempre forma de expressar a sua imensa alma regionalista. Integrou os órgãos sociais da Liga de Melhoramentos de Carvalho, da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, que chegou a presidir, e também o Grupo dos Amigos do Património Pampilhosenses, que ajudou a fundar. Dedicada, discreta e generosa, Ana Paula mostrou-nos que menosprezar a nossa herança cultural é escondermo-nos de nós próprios, e deixou-nos as saudosas recordações da sua presença sempre doce e cordial. Descansa agora junto ao local que testemunhou quase tudo o que em vida a caracterizava e a moveu: a família, o orgulho nas suas raízes, a serenidade e a sensatez.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Ana Paula Loureiro Branco. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.2.3 – MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS**

----- A Medalha de Bons Serviços tem como finalidade distinguir funcionários da Câmara Municipal que tenham demonstrado, no cumprimento das suas funções, elevado e exemplar sentido de responsabilidade, zelo, dedicação, determinação e competência devidamente comprovada, por um período não inferior a 10 anos, e com isenção de qualquer penalidade no registo disciplinar. -----

----- O Senhor Presidente propôs que fossem distinguidos com a Medalha Municipal de Bons Serviços nove antigos funcionários, pela forma responsável, dedicada e cumpridora com que exerceram as funções de Assistente Operacional na Câmara Municipal ao longo das suas carreiras, conquistando o respeito e a simpatia de colegas e chefias: -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **MARIA OLÍMPIA DA COSTA ANTUNES LUCAS**

----- Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas exerceu as suas funções na categoria de Técnico Superior. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **ALDA MARIA DOS SANTOS OLIVENÇA SIMÕES BRITO**

----- Alda Maria dos Santos Olivença Simões Brito exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Alda Maria dos Santos Olivença Simões Brito. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **ANA MARIA MESQUITA PIRES DIAS**

----- Ana Maria Mesquita Pires Dias exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Ana Maria Mesquita Pires Dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **ANTÓNIO RAMOS GONÇALVES**

----- António Ramos Gonçalves exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a António Ramos Gonçalves. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **ARMANDO GARCIA SERRA**





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Armando Garcia Serra exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a António Ramos Gonçalves. -----  
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **FERNANDO CARLOTO DIAS SIMÕES**

----- Fernando Carloto Dias Simões exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Fernando Carloto Dias Simões. -----  
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **ERMELINDA GONÇALVES BARROQUEIRO GOMES**

----- Ermelinda Gonçalves Barroqueiro Gomes exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Ermelinda Gonçalves Barroqueiro Gomes. -----  
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **MARIA DE LURDES DE BRITO NUNES ALEIXO MORAIS (Título Póstumo)**

----- Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais exerceu funções na categoria de Assistente Técnica. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais. -----  
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **HÉLDER MANUEL NEVES GONÇALVES (Título Póstumo)**

----- Hélder Manuel Neves Gonçalves exerceu funções na categoria de Assistente Operacional. -----  
----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Medalha Municipal de Bons Serviços a Hélder Manuel Neves Gonçalves. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.3 – Comemorações do Feriado Municipal – 10 de abril de 2023 – Atribuição de subsídios a instituições/associações concelhias**

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se primordial importância: -----

----- Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural, patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais; -----

----- Face ao exposto, o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a atribuição de subsídios às seguintes instituições/ associações concelhias e deu conta que o encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação das Propostas por si apresentadas, têm cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2023, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

#### **1.3.1 – Associação do Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra (APMPS)**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo da alínea p) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de apoio financeiro, no valor de 47.500,00 €, à Associação do Pessoal do Município de Pampilhosa da Serra (APMPS); -----

b) Que a atribuição do apoio financeiro ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

### **1.3.2 – Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra; -----

b) Que a atribuição do subsídio ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.3.3 – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e m) do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense; -----

b) Que a atribuição do subsídio ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.3.4 – Grupo Desportivo Pampilhosense**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m) do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Grupo Desportivo Pampilhosense; -----

b) Que a atribuição do subsídio ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----  
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 1.3.5 – Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 15.000,00 €, à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra; -----

b) Que a atribuição do subsídio ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 1.3.6 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto nas alíneas g), j) e m) do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor o seguinte: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 240.000,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, cujo pagamento, se propõe que seja efetivado nos seguintes termos: -----

- Em abril de 2023, o montante de 80.000,00 €; -----

- Em setembro de 2023, o montante de 80.000,00 €; -----

- Em dezembro de 2023, o montante de 80.000,00 €. -----

b) Que a atribuição do subsídio ora proposto seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **2 – DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA**

##### **2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 21 de março de 2023, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 4.386.819,16 € (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 336.276,91 € (trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e seis euros e noventa e um cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 4.041.982,83 € (quatro milhões quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

##### **2.2.1 – Protocolo de Cooperação – Transporte de munícipes/utentes do concelho de Pampilhosa da Serra: acerto de fatura**

----- No âmbito do Protocolo de Cooperação – Transporte de munícipes/utentes do concelho de Pampilhosa da Serra, foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade a solicitar ao Executivo Camarário autorização para proceder à emissão de nota de reembolso no valor de 365,72€ (trezentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) à ARS, para acerto de fatura.-

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a emissão de nota de reembolso no valor de 365,72€ à ARS. Mais deliberou que o valor do reembolso seja deduzido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra no valor a transferir em pagamentos futuros. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **3.1 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS**

##### **3.1.1 – Autorização para a instalação do circo, nos dias de 12 a 14 de maio de 2023, junto ao Mercado Municipal**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido de autorização para instalação de circo, nos dias de 12 a 14 de maio de 2023, junto ao Mercado Municipal e do pedido de isenção do pagamento de taxas devidas para a Emissão de Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes destinada à instalação



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do Circo Marisol e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 74,28 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

- Taxa pela apreciação de pedido – 62,80 €; -----

- Emissão de Licença – 11,48 € -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar e isentar do pagamento de taxas para a Emissão de Licença de Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes destinada à instalação do Circo Marisol entre os dias 12 a 14 de maio de 2023. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **4.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

##### **4.1.1 – Projetos de Execução de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais - ações previstas na atividade 4 – Infraestruturas Socioculturais, no âmbito do Projeto EEA GRANTS: aprovação de projetos**

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: -----

----- «Foi celebrado um contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021) com vista à execução do Programa de Desenvolvimento – projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através da ARH Centro. -----

----- A APA, através da ARH Centro, é responsável pela implementação do PDP – 3, conjuntamente com os parceiros locais, municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, bem como a faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. -----

----- Os municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra são responsáveis pela concretização de ações prevista nas atividades 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero), neste sentido, ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações, doravante designado CCP, os quatro municípios contrataram a Aquisição de Serviços para a realização de “Projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais”, promovendo um único procedimento concursal. -----

----- Tendo os Municípios, aqui identificados, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do CCP, na sua redação atual, constituindo um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para o procedimento



Fl.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em causa. -----

----- De comum acordo, as partes designam a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra como Representante do Agrupamento relativo à Aquisição de Serviços para a realização de "Projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais", para elaborar todo o procedimento de formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 39.º do CCP; -----

----- Fim do todo o procedimento segue um pequeno Resumo das Obras a ocorrer no Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

### RESUMO DAS INTERVENÇÕES -----

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA [3] -----

#### **Moinho da Cortada de Vale Pardieiro** -----

Localização: Junto à saída do túnel do Vale Pardieiro. Vale de Pardieiro, na margem esquerda do rio Ceira. -----

Descrição da intervenção: recuperação parcial do edifício, visto que será difícil saber como o moinho funcionava, pois não há registos antigos do mesmo. -----

#### **Moinho do Pego Redondo** -----

Localização: Quinta da Mata, na margem esquerda do rio Ceira. -----

Descrição da intervenção: substituição de sobrado e cobertura. Fornecimento e colocação de 2 portas. Limpeza e requalificação de levada. -----

#### **Moinho do Portelão** -----

Localização: Ponte de Fajão, na margem direita, a montante da povoação. -----

Descrição da intervenção: substituição de porta de ferro, por uma de madeira e a recuperação de alguns engenhos do moinho. -----

----- Estes projetos foram realizados pela empresa que ganhou o Procedimento concursal: PURAPOESIA – Arquitetura, planeamento & Design, unipessoal Lda. – NIF 509507492 -----

----- Face ao exposto, submete-se à apreciação do Executivo Camarário, após despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, os supramencionados projetos respeitantes às intervenções propostas para o Concelho de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade os projetos de execução de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais da atividade 4 – Infraestruturas Socioculturais, no âmbito do Projeto EEA GRANTS. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.1.2 – Plano de Gestão Florestal dos Baldios da Pampilhosa e Pessegueiro - PGF**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **N.º 164.PN.099.20230217 – Parecer**

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: ----  
 ----- «Considerando que, de acordo com o n.º 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua versão atual, os Planos de Gestão Florestal (PGF) são submetidos a parecer das entidades que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas entenda consultar; -----  
 ----- Considerando que, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, enviou um ofício, datado de 09 março de 2023, referência S-010761/2023, a solicitar parecer sobre Plano de Gestão Florestal dos Baldios da Pampilhosa e Pessegueiro - PGF N.º 164.PN.099.20230217, elaborado pela FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.; -----  
 ----- Considerando que, o Plano de Gestão Florestal dos Baldios da Pampilhosa e Pessegueiro encontra-se elaborado de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua versão atual. -----  
 ---- Face ao exposto submete-se à apreciação do Executivo Camarário, após despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Emissão de Parecer Favorável ao Plano de Gestão Florestal dos Baldios da Pampilhosa e Pessegueiro.» -----  
 ----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Emissão de Parecer Favorável ao Plano de Gestão Florestal dos Baldios da Pampilhosa e Pessegueiro - PGF N.º 164.PN.099.20230217. -----  
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4.2 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO**

#### **4.2.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar os pontos 4.2.1.1, 4.2.1.2, 4.2.1.3, 4.2.1.4, 4.2.1.5, 4.2.1.6, 4.2.1.7, 4.2.1.8, 4.2.1.9, 4.2.1.10, 4.2.1.11 e 4.2.1.13 da Ordem de Trabalhos até a emissão de Parecer do Gabinete Jurídico para a Aclaração das Condições de Acesso e Elegibilidade das Despesas. -----

#### **4.2.1.12 – Processo n.º 2023/850.10.002/12: Proposta de Decisão**

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----  
 ----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2023/850.10.002/12. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio não cumpre com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe o indeferimento da candidatura. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de indeferimento apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 4.2.1.14 – Processo n.º 2023/850.10.002/17: Proposta de Decisão

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2023/850.10.002/14. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 15.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, acrescido do valor de 250,00 € mensais, por se tratar da criação do próprio emprego, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

## 5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **5.1 – SERVIÇO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E IDENTIDADE**

#### **5.1.1 – Programa de Promoção Artes e Ofícios - Aprovação de candidatura**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Cultura, Património e Identidade do seguinte teor:-  
 ----- «Na sequência da candidatura da XXIV Feira de Artesanato e Gastronomia, edição 2023, apresentada pelo Município de Pampilhosa da Serra ao Programa de Promoção das Artes e Ofícios, do IIEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, informa-se da aprovação de candidatura à modalidade de apoio à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.647,74€. -----  
 ----- Após o término do certame e reunidas todas as condições presentes na aprovação de candidatura será transferido o respetivo valor de apoio.» -----  
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

##### **6.1.1 – Sinalização de Vias Municipais\_2016: Receção definitiva \_ Liberação de caução\_Concurso nº162016**

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou a informação do seguinte teor: -----  
 ----- Tendo em consideração o concurso para execução da empreitada "Sinalização de Vias Municipais\_2016", a firma PlenaVia, Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda, através de ofício datado de 15/12/2022 e rececionado no Município em 20/12/2022 e registado sob o nº19282, veio apresentar o pedido de receção definitiva e liberação de caução. Considerando que em 05/01/2023 foi efetuada vistoria e não foi verificada qualquer anomalia, entendem os serviços que todos os trabalhos podem ser considerados rececionados definitivamente, bem como se pode proceder à liberação das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada em epígrafe e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município, dando cumprimento ao disposto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. -----  
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --  
 a) Receção definitiva de todos os trabalhos; -----  
 b) Cancelamento da Garantia bancária nº962300488021530, no valor de 7.217,88 € (sete mil, duzentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos), emitida em 27/01/2017 pelo Banco Santander Totta, S.A, correspondente a 10% do valor total da adjudicação. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

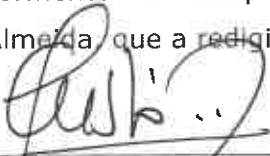
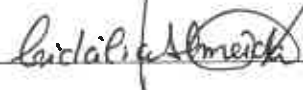
### III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

  
-----  
  
-----